



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),

Submeto à consideração dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera o Art. 28 da Lei Municipal 5.609 de 20/06/2024”, conforme resolução do Supremo Tribunal Federal o qual em resolução definiu o prazo de 20 de abril de 2025 para adequação e criação de janela de tempo para as transferências e sucessões de alvarás de táxi, que, agora, valem até 20 de abril de 2025.

DIANTE DO EXPOSTO, apresento projeto de lei que altera o Art. 28 da Lei Municipal 5.609 de 20/06/2024.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 06 de janeiro de 2025.

Mauro Silveira
Vereador/MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**"ALTERA O ART. 28 DA LEI MUNICIPAL 5.609
DE 20/06/2024."**

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o o Art. 28 da Lei Municipal 5.609 de 20/06/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28º Os permissionários e/ou autorizatários desses serviços que, na data de publicação desta Lei já se encontravam investidos na titularidade do licenciamento na forma da legislação vigente, para o exercício dessas atividades, deverão formalizar termo de delegação até o dia 20 de abril de 2025 a contar da data da entrada em vigor desta Lei, e atualizarem seu cadastro, tanto os permissionários quanto seus colaboradores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu/RS, xx de xxxxxx de 2025.

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Mauro Silveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B606-76FA-4BE0-3428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 06/01/2025 10:32:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/B606-76FA-4BE0-3428>